



**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**PROGRAMA CÁTEDRA JORGE AMADO**  
**EDITAL Nº 11/2026 - ALTERAÇÃO**

PROCESSO Nº 23038.004642/2025-12

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, torna pública a alteração do **Edital nº 11/2026 - Programa Cátedra Jorge Amado**, publicado no Diário Oficial da União em 23 de abril de 2026, edição 75, seção 3 página 115.

**1. O Item 7.2. passa a vigor com a seguinte redação:**

**7.2.** Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, os candidatos à **cátedra** deverão atender ao Regulamento Geral de Bolsas no Exterior – Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e aos seguintes requisitos:

**I** - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**II** - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;

**III** - ter diploma de Doutorado;

**IV** - ter obtido título de doutor há pelo menos 15 (quinze) anos e ter, ao menos, 15 (quinze) anos de experiência profissional em sua área de expertise, contados na data de inscrição;

**V** - não ter recebido bolsa ou benefício para a mesma modalidade (Cátedra no exterior) de agência pública federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sujeito a indeferimento da candidatura ou, no caso de constatação posterior à concessão, ao cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável;

**VI** - ser vinculado ao quadro permanente de Instituição de Ensino Superior ou de pesquisa pública ou privada sem fins lucrativos;

**VII** - ser docente e orientador em programa de pós-graduação reconhecido e recomendado pela CAPES, nas áreas de conhecimento descritas no item 4 do presente edital, sendo vedada permitida a candidatura por professor aposentado;

**VIII** - ter destacada atuação acadêmica e notório reconhecimento pela comunidade acadêmica e científica no Brasil e no exterior nas áreas do item 4 deste Edital;

**IX** - dedicar-se às atividades acadêmicas, incluindo a docência, orientação ou coorientação de dissertações ou teses ou a participação em projetos de pesquisa;

**X** - ter fluência em inglês ou espanhol, compatível com o bom desempenho nas atividades previstas, que incluem ministrar aulas e palestras, orientar alunos de pós-graduação ou pesquisadores e participar de grupos de pesquisa e programa de pós-graduação;

**XI** - ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades propostas e aprovadas pela CAPES e pela instituição anfitriã durante todo o período da bolsa;

**XII** – atuar no desenvolvimento do projeto de pesquisa aprovado durante o período da bolsa na instituição anfitriã;

**XIII** – colaborar na elaboração e implementação da rede interdisciplinar de pesquisa e ensino sobre o tema; e

**XIV** – representar e divulgar o sistema de educação e pesquisa brasileiro na instituição anfitriã.

# DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 22/06/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2843522** e o código CRC **3BF9EEFF**.

Referência: Processo nº 23038.004642/2025-12

SEI nº 2843522